



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 2019

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 4º do art. 48 a seguinte redação:

"§ 4º Para o cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, fica instituído o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, sob a subordinação do Órgão Central de Contabilidade da União e sob o acompanhamento e avaliação do Conselho de Gestão Fiscal, concebido como uma estrutura padronizada para o recebimento e tratamento homogêneo de informações contábeis, patrimoniais, fiscais e financeiras da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, com vistas a atingir os seguintes objetivos: “

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2019.

Deputado **SÉRGIO SOUZA**
Presidente